



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

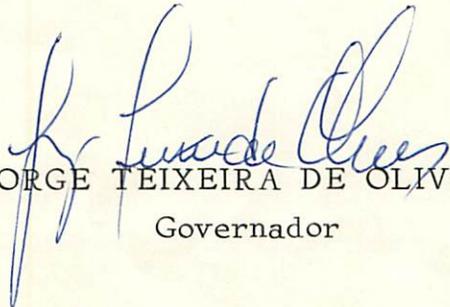
DECRETO N.º 0831 de 24 de março de 1982.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento a servidora MARLY RIBEIRO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 12.557, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Construção Civil, na Cidade de Campo Grande - MS, sem prejuízo em seus vencimentos, até conclusão do curso mencionado.

Porto Velho-RO, em 24 de março de 1982.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 049 do dia 23/03/82

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.083 de 24 de março de 1982

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento a servidora MARY RIBEIRO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, Matrícula nº 12.557, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Construção Civil, na Cidade de Campo Grande - MS, sem prejuízo em seus vencimentos, até conclusão do curso mencionado.

Porto Velho-RO, em 24 de março de 1982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador